



PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA

Unidade Organizacional:  
SGSUS/DEAJU/DIJUI

Elaborado por:  
Equipe da DIJUI

Aprovado por:  
Diretor da DIJUI

Data da VIGÊNCIA:  
15/09/2023

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

**PROCESSO DE TRABALHO: COORDENAR ATIVIDADES DA JUSTIÇA  
ITINERANTE PAT Nº: 001 REV.00**

**ATIVIDADE: REALIZAR ESTUDO PRÉVIO PARA CRIAÇÃO DE NOVO POSTO  
AVANÇADO DA JUSTIÇA ITINERANTE**

SEQUÊNCIA	TAREFA
01	DIJUI -Receber solicitação, por e-mail, ofício ou carta, de criação de posto de atendimento da Justiça Itinerante e determinar a avaliação do local.
02	SEJUI - Avaliar o local proposto à instalação (município ou comunidade), com o fim de avaliar as condições técnicas e se há segurança para a unidade móvel estacionar. (As condições para possível instalação do Posto, são: existência de pontos de energia elétrica e sinal para conexão com a rede informatizada do PJERJ; fácil acesso para a população; proximidade de estabelecimentos comerciais (fotocópia e alimentação) e de banheiros públicos; local com pontos de sombra e abrigo, para fins de proteção de chuvas e/ou forte calor.
03	SEJUI - Elaborar parecer conclusivo.
04	Iniciar processo administrativo eletrônico (SEI).
05	Submeter ao diretor da DIJUI, para remessa à Coordenação da Justiça Itinerante (JI) para avaliação e aprovação, e após sucessivamente, remeter ao diretor do DEAJU e à SGSUS, para ciência e, posteriormente, à Presidência do Tribunal para avaliação e autorização.
06	Se aprovado pela Presidência, iniciar o procedimento para a criação do Posto Avançado.Caso não aprovado, cientificar o solicitante.